



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



O Prefeito Municipal de Calmon, Estado de Santa Catarina, senhor Hélio Marcelo Olenka no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através da PORTARIA N. 213 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Público, destinado à contratação de pessoal nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e da LEI COMPLEMENTAR Nº 33, DE 31 DE MAIO DE 2010 para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo Público a que se refere o presente Edital será executado pelo Wisdom Cursos e Treinamentos, endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> e correio eletrônico wisdomcursosetreinamentos@gmail.com

1.2.O edital também ficará disponível no site do município de Calmon no endereço eletrônico <https://calmon.sc.gov.br/concursos-publicos/>

1.3.O Processo Seletivo Público destina-se ao CR – Cadastro Reserva, em caráter temporário, de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.

1.4. A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.5. Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.6. Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.7. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.

1.8. Os candidatos que vierem a ser contratados, terão seus Contratos regidos pela LEI COMPLEMENTAR

Nº 33, DE 31 DE MAIO DE 2010 e posteriores alterações, de acordo com seus respectivos cargos.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos os itens constantes no presente edital.

1.10. Este edital tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

2. DO CRONOGRAMA

2.1.Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
11/12/2024	Publicação do Edital
12/12/2024 a 26/12/2024	Período de inscrição e apresentação dos títulos para os respectivos cargos
12/12/2024 a 13/12/2024	Prazo para recurso em face das disposições deste edital
12/12/2024 a 19/12/2024	Período de Inscrição com possibilidade de pedido de isenção da taxa de inscrição
20/12/2024	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
23/12/2024	Prazo para recurso Edital de Isenção
24/12/2024	Divulgação do resultado dos recursos contra o Edital de Isenção
26/12/2024	Último dia para pagamento do boleto bancário
27/12/2024	Publicação da relação preliminar das inscrições
30/12/2024	Prazo para recurso quanto a lista preliminar das inscrições
02/01/2025	Divulgação dos resultados dos recursos e homologação das inscrições e Convocação para realização da prova objetiva e prática para o cargo de



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



	operador de máquina rodoviária, operador de trator de pneus e motorista
--	---

05/01/2025	Data Provável da Prova Escrita e Prova Prática (Período da Manhã)
05/01/2025 a partir das 20h	Publicação do gabarito preliminar da prova escrita
06/01/2025	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
09/01/2025	Publicação do gabarito definitivo e resultado preliminar da prova escrita, prova prática e prova de títulos
10/01/2025	Recebimento de recurso contra o resultado preliminar das provas escrita, prova prática e prova de títulos
13/01/2024	Publicação do resultado final
14/01/2025	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita, de títulos e prática
16/01/2025	Edital de Homologação do resultado

3. DOS CARGOS

3.1. Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para admissão no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO
ADVOGADO	SUPERIOR	CR	20	R\$ 100,00	R\$ 5.923,20
MECÂNICO	ALFABETIZADO	CR	40	R\$ 50,00	R\$ 1.492,97
ATENDENTE DE MATERNAL	MÉDIO	CR	20	R\$ 70,00	R\$ 746,48
ATENDENTE DE MATERNAL	MÉDIO	CR	40	R\$ 70,00	R\$ 1.492,97
ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR	CR	30	R\$ 100,00	R\$ 3.495,90
PROFESSOR PEDAGOGO	SUPERIOR	CR	40	R\$ 100,00	R\$ 4.641,58
PROFESSOR PEDAGOGO	SUPERIOR	CR	20	R\$ 100,00	R\$ 2.320,79
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MÉDIO	CR	40	R\$ 50,00	R\$ 1.492,97
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALFABETIZADO	CR	40	R\$ 50,00	R\$ 1.492,97
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SUPERIOR	CR	40	R\$ 100,00	R\$ 4.641,58
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SUPERIOR	CR	20	R\$ 100,00	R\$ 2.320,79
PROFESSOR DE ARTES	SUPERIOR	CR	40	R\$ 100,00	R\$ 4.641,58
PROFESSOR DE ARTES	SUPERIOR	CR	20	R\$ 100,00	R\$ 2.320,79
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	SUPERIOR	CR	20	R\$ 100,00	R\$ 2.320,79
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	SUPERIOR	CR	40	R\$ 100,00	R\$ 4.641,58
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	SUPERIOR	CR	20	R\$ 100,00	R\$ 2.320,79



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



PROFESSOR DE GEOGRAFIA	SUPERIOR	CR	20	R\$ 100,00	R\$ 2.320,79
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	SUPERIOR	CR	20	R\$ 100,00	R\$ 2.320,79
PSICÓLOGO	SUPERIOR	CR	40	R\$ 100,00	R\$ 3.495,90
MOTORISTA	ALFABETIZADO	CR	40	R\$ 50,00	R\$ 1.862,20
FISIOTERAPEUTA	SUPERIOR	CR	30	R\$ 100,00	R\$ 3.495,90
AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	ALFABETIZADO	CR	40	R\$ 50,00	R\$ 1.492,97
ENFERMEIRO	SUPERIOR	CR	40	R\$ 100,00	R\$ 3.495,90
AGENTE DE RECURSOS HUMANOS	MÉDIO	CR	40	R\$ 70,00	R\$ 2.960,13
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MÉDIO	CR	40	R\$ 70,00	R\$ 1.492,97
VIGIA	ALFABETIZADO	CR	40	R\$ 50,00	R\$ 1.492,97
AGENTE DE RECEPÇÃO	MÉDIO	CR	40	R\$ 70,00	R\$ 1.492,97
AGENTE DE COPA E LIMPEZA	ALFABETIZADO	CR	40	R\$ 50,00	R\$ 1.492,97
OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	ALFABETIZADO	CR	40	R\$ 50,00	R\$ 1.862,20
OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	ALFABETIZADO	CR	40	R\$ 50,00	R\$ 1.862,20
MÉDICO VETERINÁRIO	SUPERIOR	CR	40	R\$ 100,00	R\$ 3.495,90
SECRETÁRIO ESCOLAR	MÉDIO	CR	40	R\$ 70,00	R\$ 1.492,97
FARMACÊUTICO	SUPERIOR	CR	40	R\$ 100,00	R\$ 3.495,90
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MÉDIO TÉCNICO	CR	40	R\$ 70,00	R\$ 1.492,97
CUIDADOR RESIDENTE 12/36	MÉDIO	CR	12/36	R\$ 70,00	R\$ 2.233,30
AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE	FUNDAMENTAL	CR	40	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00

- 3.3 A sigla “CR*” significa: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de cargos ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência deste Processo Seletivo Público.
- 3.4. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado no Processo Seletivo Público, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.

4 REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores em caráter temporário:

- ser brasileiro;
- ter completado 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
- estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- preencher corretamente a ficha de inscrição;
- concordar com todas as exigências do edital;
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público; k) ter sido aprovado no Processo



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



Seletivo;

k) atender às demais exigências contidas neste Edital.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu. O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário ou deferimento do pedido de isenção.

5.5.1 Não será permitida a inscrição para dois ou mais cargos.

5.5.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada (com isenção ou pagamento) com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.6.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido de imediato.

5.7 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto, até a data do vencimento será possível acessar o endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

5.8 O WISDOM, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo Público.

5.9 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas via depósito bancário, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento (agendamento) que não sejam efetivadas na data estipulada.

5.10 O WISDOM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.11 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na Tabela 2.1 - Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6 DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 5 (cinco).

6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

a) Acessar o site <https://portal.wisdomcursos.org/>;

efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site <https://portal.wisdomcursos.org/>.

b) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo III deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

6.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação do nome do candidato por extenso, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site <https://portal.wisdomcursos.org/>, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

a) Anexo III devidamente preenchido e assinado e

b) laudo médico.

6.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para Pcd e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



<https://portal.wisdomcursos.org/> em data disponível na Tabela 2.1 - Cronograma.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>, no período proposto na Tabela 2.1 - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.10 Da candidata lactante:

6.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

6.10.1.1 Levar acompanhante;

6.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

6.10.1.3 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.10.1.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.

6.11 O WISDOM não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.13 O WISDOM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> em data provável estabelecido na Tabela 2.1 – Cronograma.

6.14.1 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.

7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018 e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou

b) for Doador de Sangue, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 07/11/1997; ou

c) for Doador de Medula, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 07/11/1997; ou

d) Voluntariados da Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, nos termos da Lei Estadual nº 17.998/20;

7.1.2 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

7.1.3 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

7.1.4 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site <https://portal.wisdomcursos.org/> na data estabelecida na Tabela 2.1 - Cronograma.

7.1.5 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



7.1.6 O prazo de recurso estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.

7.1.6.1 O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Acessar o site <https://portal.wisdomcursos.org/>;

b) Efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site <https://portal.wisdomcursos.org/>.

c) Enviar através de link específico de ISENTOS no site <https://portal.wisdomcursos.org/>, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados no ítem abaixo:

7.2 BENEFICIADOS PELA LEI FEDERAL 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018 E PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.369/2015:

7.2.1 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal contendo o Número de Identificação Social (NIS). O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios;

7.3 OS CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE OU DE MEDULA LEI Nº 10.567/97:

7.3.1 Documento que comprove sua condição de doador de sangue ou de medula, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº. 10.567/97, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue. O documento para comprovação da condição de doador de sangue ou de medula deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três) para doadores de sangue e 01 (uma) para doador de medula.

7.4 BENEFICIADOS PELA LEI ESTADUAL Nº 17.998/20

7.4.1 Certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não. Documento deverá conter o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, a contar desde dezembro de 2022, nos termos da Lei nº 17.998/2020.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> em data provável disponível na Tabela 2.1 - Cronograma.

8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, tendo início as 08h até 23h59min da data final estipulada, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.4 O WISDOM, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.

8.5 No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente ao disposto neste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita, de acordo com os prazos estabelecidos.

8.5.1 O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:

9.1.1 Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório para os cargos de nível superior e classificatório para os cargos de nível alfabetizado e médio

9.1.2 Segunda etapa: realização de prova prática para os cargos que especifica, de caráter classificatório e eliminatório.

9.1.3 Terceira etapa: realização de exame pré-admissional pela Medicina do Trabalho do Município de Calmon /SC, conforme data e horário estipulados na convocação. Os documentos serão avaliados pela Medicina do Trabalho, conferindo ainda se o candidato preenche todos os requisitos para admissão e exercício no cargo.

Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Processo Seletivo.

9.2 DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

9.2.1 - A prova escrita será composta de 25 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	05	0,40	2,0
Matemática	05	0,20	1,0
Informática Básica	05	0,20	1,0
Conhecimentos Gerais	05	0,40	2,0
Conhecimentos Específicos	05	0,8	4,0
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			10

9.2.1 Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II – Conteúdos Programáticos, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site <https://portal.wisdomcursos.org/>.

9.2.2 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.2.2.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Calmon, Estado de Santa Catarina, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2.2.2 O WISDOM poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.2.2.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme Tabela 2.1 - Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.

9.2.2.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.2.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados.

9.2.2.6 Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.2.3 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

9.2.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.2.4 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato. De outro lado, o período de realização das provas (manhã/tarde), poderá ter seu turno modificado a critério da banca examinadora e para melhor alocação dos candidatos.

9.2.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico).



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



9.2.6 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social com foto, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

9.2.7 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.

9.2.8 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma “digital”.

9.2.9 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

9.2.10 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, resultando na sua imediata desclassificação. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 13 deste Edital;

9.2.12.7 Em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 13 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao WISDOM a aplicação da penalidade devida.

9.2.11 O WISDOM recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo WISDOM e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, uma vez que a programação do despertador ocorre mesmo com o celular desligado.

9.2.12 O WISDOM não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.2.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando armas.

9.2.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

9.2.15 O WISDOM poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.2.16 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.17 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.2.18 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



- 9.2.19 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 9.2.20 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcação feita a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
- 9.2.21 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 9.2.22 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.
- 9.2.23 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 9.2.24 Somente será permitido que o candidato leve consigo o caderno de questões depois de decorrido 2 (duas) horas de prova.
- 9.2.25 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 9.2.26 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 9.2.27 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 4 (quatro) alternativas (“a” a “d”), sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 9.2.28 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 10.1 O gabarito preliminar será divulgado em data provável disponível na Tabela 2.1 - Cronograma, no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.
- 10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.
- 10.3 O prazo para recursos conta no cronograma deste edital.

10.4 DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.4.1 Para candidatos aos cargos de professor haverá prova de títulos que avaliará sua formação profissional.
- 10.4.1.1 Todos os candidatos poderão apresentar seus títulos, mas somente terão seus títulos considerados e pontuados os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que atingiram nota maior ou igual a 40,00 (quarenta) pontos.
- 10.4.2 A apresentação dos títulos deverá ser realizada de forma virtual juntamente com a inscrição para o respectivo cargo.
- 10.4.3 Os títulos deverão ser apresentados em arquivo pdf colorido, com digitalização frente e verso.
- 10.4.4 A prova de títulos avaliará a conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,5	5,0
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, na área da educação.	7,50	7,50
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, na área da educação.	10,0	10,00
MÁXIMO DE PONTOS		10,00

10.4.5 Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.

10.4.6 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

10.4.7 Somente será considerado o título de maior valor.

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1 A Prova Prática será aplicada somente ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS e Motorista, sendo caráter eliminatório e classificatório, constando de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas funções e seguirá critérios pré-estabelecidos inerentes à função.

11.2 Para a realização da prova prática os candidatos serão convocados em edital específico, conforme cronograma previsto na Tabela 2.1 – Cronograma.

11.3 Caso o número de Candidatos Inscritos em cargos que exijam a Prova Prática supere o estimado para a sua realização no período vespertino ao da aplicação da prova objetiva, ou ainda sendo as condições climáticas desfavoráveis a boa aplicação das tarefas, esta será transferida, sendo efetuada a nova convocação e divulgação pelos meios previstos no Item 1 deste edital, por conseguinte, os demais prazos inerentes à conclusão do certame.

11.1.1. Não haverá 2ª (segunda) chamada para realização das provas práticas, em hipótese alguma.

11.1.2. Para o cargo de Motorista será aplicada a prova prática por desconto de infrações / eventos ocorridos, partindo da nota máxima, conforme disposto no Anexo IV deste Edital, que contém todos os itens e regras de avaliação.

11.1.3. Para os cargos de Operador de Trator de Pneu e Operador de Máquina Rodoviária será aplicada a prova prática por somatória de pontos, conforme disposto no Anexo V deste Edital, que contém todos os itens e regras de avaliação.

11.1.4. Para a realização da prova os candidatos devem apresentar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria exigida na habilitação ao cargo, dentro de seu prazo de validade, conforme Lei 9.503/97 - Código Brasileiro de Trânsito. A não apresentação deste documento (CNH) causa o impedimento de realização da prova e consequente eliminação do candidato.

11.1.5. O candidato que cometer falta eliminatória na prova prática, não conseguir realizar a tarefa proposta pelo avaliador ou for considerado inapto para a atividade, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Público, independente de seu desempenho nas demais etapas do certame.

11.1.6. A nota final do candidato, para efeitos de classificação, será obtida por meio da seguinte fórmula:

$$NOTA = (NPE \times 0,4) + (NPP \times 0,6)$$

Onde: NPE = nota da prova escrita, com peso 4; NPP = nota da prova prática, com peso 6;

11.1.7. A critério da Wisdom todas as provas práticas poderão ser filmadas, com o uso das imagens para eventual análise de recurso, ficando desde já autorizada a filmagem e uso das imagens para este fim.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



11.1.8. Em relação a Prova Prática, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o neste Edital, devendo ser protocolado pelos meios previstos neste Edital.

12 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

12.2 Os candidatos que prestarão prova objetiva escrita, prova de títulos e prova prática serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.

12.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.

d) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).

12.4 O resultado final do Processo Seletivo Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

13 DA ELIMINAÇÃO

13.1 Poderá ser eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:

13.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

13.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

13.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



- 13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.
- 13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 13.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.25;
- 13.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 13.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
- 13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao WISDOM, no prazo de 1 (um) dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
 - 14.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;
 - 14.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
 - 14.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - 14.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>, sob pena de perda do prazo recursal.
- 14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.
 - 14.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
 - a) Citação das fontes de pesquisa;
 - b) Nome dos autores;
 - c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
- 14.4 Procedimentos para envio do recurso:
 - a) Acessar o site;
 - b) Preencher o formulário de recurso, fundamentar, assinar e digitalizar em arquivo .pdf;
 - c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
 - d) Enviar através de link específico de Recursos no site <https://portal.wisdomcursos.org/>, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
- 14.4.1 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
- 14.4.2 Os arquivos devem ser exclusivamente em .pdf, sendo que Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.
- 14.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 14.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 14.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.
- 14.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.
- 14.9 No caso de anulação de questão (ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 14.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 14.11 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



- 14.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 14.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 14.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 14.15 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link <https://portal.wisdomcursos.org/> na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.
- 14.16 A Banca Examinadora do WISDOM, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 15.1 O resultado final do Processo Seletivo Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

16 DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 16.1 A convocação e contratação dos candidatos classificados é de exclusiva competência e responsabilidade do Município de Calmon e serão regidas pela legislação vigente;
- 16.2 A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática. A decisão de contratação é de competência da Administração Municipal, respeitadas as necessidades do Município.
- 16.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 16.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.

17 DA ESCOLHA DE VAGAS

- 17.1 A escolha de vagas será feita pessoalmente pelo candidato classificado ou, se impedido por qualquer situação, deverá realizá-la através de procuração registrada em cartório, em data e local que serão feitas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação
- 17.2 A convocação ser feita por meio de ligação telefônica, mensagem via WhatsApp ou e-mail, para os quais serão utilizados o(s) número(s) de contato telefônico e endereços de e-mail informado(s) pelos candidatos no ato de inscrição, remanescendo sua responsabilidade na hipótese de alteração destes dados;
- 17.3 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha da vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.
- 17.4 O procedimento de “postergação”, a que se refere o subitem anterior, entendido como a não apresentação do candidato (ou seu representante legal) na data, local e horário determinado para a escolha da vaga e/ou o não aceite de nenhuma das vagas oferecidas, poderá ser realizado somente uma única vez. Em caso de recorrência às situações descritas neste item, o candidato será considerado desclassificado do Processo Seletivo.
- 17.5 O candidato a ser contratado, no ato da escolha de vagas receberá a relação de documentos que deverão ser apresentados, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, após a data da escolha da vaga em que o candidato atuará.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no site oficial e no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.

18.1 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Público de que trata este Edital.

18.3 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo Público.

18.4 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo Público.

18.5 O WISDOM não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Público.

18.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato wisdomcursosetreinamentos@gmail.com anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo Público, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do processo seletivo.

18.7 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

18.8 A Prefeitura Municipal e o WISDOM se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

18.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público, ouvido o WISDOM.

18.10 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação.

18.10.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato wisdomcursosetreinamentos@gmail.com.

17.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Calmon - SC, 11 de dezembro de 2024.

Hélio Marcelo Olenka
Prefeito Municipal



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ADVOGADO: Exercer as atribuições inerentes à formação técnico-profissional, especialmente nas questões diretamente relacionadas ao direito administrativo e nas intervenções exigidas pela legislação específica, especialmente nos processos administrativos relacionados à compras, licitações, contratações, permissões, concessões, cessões; nos processos administrativos relativos aos recursos humanos; e em outros processos administrativos que requeiram a intervenção de profissional do Direito; prestar assessoramento e orientação jurídica aos titulares dos órgãos da Administração Municipal e aos servidores, sempre que necessário e de interesse da Administração; representar o Município, através de instrumento legal próprio, junto ao Poder Judiciário, sempre que necessária a defesa de interesses públicos do Município; executar outras atividades e serviços, na sede da Municipalidade ou fora dela, contabilizando-se os serviços prestados fora dela como carga horária cumprida, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão.

MECÂNICO: Executar serviços nas atividades e ações de manutenção preventiva e de recuperação de máquinas, veículos e implementos pertencentes ao patrimônio público municipal; executar serviços de montagem, desmontagem, conserto, recuperação e substituição de peças e acessórios, em máquinas agrícolas, rodoviárias e veículos; executar serviços de lavagem e lubrificação, montagem e desmontagem mecânica e de componentes de máquinas e veículos; promover a troca de óleos, verificação de sistemas elétricos, de refrigeração, hidráulicos e outros; serviços de montagem, desmontagem e troca de pneus; orientação operacional a motoristas e operadores; outros serviços e manutenção e recuperação mecânica, inclusive de acessórios e equipamentos, sempre com o objetivo de prevenção e de manutenção da segurança operacional, para a disponibilidade permanente no atendimento às demandas dos serviços em rodovias e dos serviços de mecanização agrícola e outros.

ATENDENTE DE MATERNAL: Estimular as crianças através de atividades lúdicas, voltadas para o desenvolvimento corporal, oral e social; Organizar atividades que favoreçam o desenvolvimento da cooperação com trabalhos em grupo e o autoconhecimento; Favorecer hábitos de higiene e organização dos alunos; Organizar atividades que favoreçam o desenvolvimento da coordenação motora e prática da boa postura dos alunos; Proporcionar a socialização e participação em brinquedos e atividades de recreação; Participar do processo de planejamento, das reuniões pedagógicas e das atividades da comunidade escolar, previstas no calendário escolar do Sistema Municipal de Ensino Escolar; Desenvolver os movimentos finos que envolvam as mãos, adquirindo controle de expressão gráfica com progressão de exercícios que irão auxiliar no futuro aprendizado da escrita e da leitura; Promover condições do crescimento do vocabulário e a capacidade de expressão do pensamento dos alunos.

ASSISTENTE SOCIAL: Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, especialmente no planejamento e execução de planos, programas, ações e serviços de assistência social, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar; participar de equipes multidisciplinares de atenção a segmentos da população, especialmente daqueles em risco de exclusão social; participar efetivamente na formulação de propostas e na execução dos programas oficiais do Governo Federal e Estadual, em que o Município seja partícipe; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à profissão.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



PROFESSOR PEDAGOGO: Ministrará aulas e orientará a aprendizagem do aluno; Elaborará programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; Avaliará o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Cooperará com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar; Promoverá experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participará de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; Promoverá aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; Seguirá as diretrizes do ensino emanadas pelo órgão superior competente; Fornecerá dados e apresentará relatórios de suas atividades; Executará outras atividades compatíveis com o cargo. Participará de todas as atividades desenvolvidas na rede municipal.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Executará serviços de apoio a profissionais de saúde, como integrante de equipe de saúde e de orientação à famílias e à pessoas; participará da execução do Programa de Saúde da Família - PSF e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde; sempre no cumprimento das normas aplicáveis aos dois programas, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde; visitar, as famílias residentes na micro área de ação e em outras, quando colegas estiverem de férias, bem como participar em outras ações e serviços de saúde, conforme planejamento do órgão municipal de saúde, especialmente das campanhas de saúde pública e aquelas relativas à imunizações.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Executará serviços gerais de limpeza e de manutenção de edificações, logradouros públicos, rodovias, máquinas e veículos, móveis e equipamentos; serviços de auxílio aos operadores de máquinas caminhões e outros automóveis; auxiliar na restauração e manutenção mecânica, inclusive de borracharia, lavagem, engraxamento e lubrificação de maquinas e veículos; auxiliar em obras de execução direta pela Administração; executar, sob coordenação superior, serviços de limpeza, manutenção e recuperação de praças, parques e jardins, inclusive os serviços de sementeira, plantio, poda e outros afins; executar serviços na produção de mudas para florestamento e reflorestamento e de hortas públicas; executar outros serviços, inclusive em dependências e ações esportivas, sempre sob a orientação e coordenação superior.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Ministrará aulas e orientará a aprendizagem do aluno; Elaborará programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; Avaliará o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Cooperará com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar; Promoverá experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participará de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; Promoverá aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; Seguirá as diretrizes do ensino emanadas pelo órgão superior competente; Fornecerá dados e apresentará relatórios de suas atividades; Executará outras atividades compatíveis com o cargo. Participará de todas as atividades desenvolvidas na rede municipal.

PROFESSOR DE ARTES: Ministrará aulas e orientará a aprendizagem do aluno; Elaborará programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; Avaliará o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Cooperará com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar; Promoverá experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participará de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; Promoverá aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; Seguirá as diretrizes do ensino emanadas pelo órgão superior competente; Fornecerá dados e apresentará relatórios de suas atividades; Executará outras atividades compatíveis com o cargo. Participará de todas as atividades desenvolvidas na rede municipal.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: Ministrará aulas e orientará a aprendizagem do aluno; Elaborará programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; Avaliará o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Cooperará com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar; Promoverá experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participará de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; Promoverá aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; Seguirá as diretrizes do ensino emanadas pelo órgão superior competente; Fornecerá dados e apresentará relatórios de suas atividades; Executará outras atividades compatíveis com o cargo. Participará de todas as atividades desenvolvidas na rede municipal.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA: Ministrará aulas e orientará a aprendizagem do aluno; Elaborará programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; Avaliará o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Cooperará com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar; Promoverá experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participará de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; Promoverá aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; Seguirá as diretrizes do ensino emanadas pelo órgão superior competente; Fornecerá dados e apresentará relatórios de suas atividades; Executará outras atividades compatíveis com o cargo. Participará de todas as atividades desenvolvidas na rede municipal.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS: Ministrará aulas e orientará a aprendizagem do aluno; Elaborará programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; Avaliará o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Cooperará com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar; Promoverá experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participará de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; Promoverá aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; Seguirá as diretrizes do ensino emanadas pelo órgão superior competente; Fornecerá dados e apresentará relatórios de suas atividades; Executará outras atividades compatíveis com o cargo. Participará de todas as atividades desenvolvidas na rede municipal.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA: Ministrará aulas e orientará a aprendizagem do aluno; Elaborará programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; Avaliará o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Cooperará com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar; Promoverá experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participará de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; Promoverá aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; Seguirá as diretrizes do ensino emanadas pelo órgão superior competente; Fornecerá dados e apresentará relatórios de suas atividades; Executará outras atividades compatíveis com o cargo. Participará de todas as atividades desenvolvidas na rede municipal.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO: Ministrará aulas e orientará a aprendizagem do aluno; Elaborará programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; Avaliará o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Cooperará com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar; Promoverá experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participará de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; Promoverá aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; Seguirá as diretrizes do ensino emanadas pelo órgão superior competente; Fornecerá dados e apresentará relatórios de suas atividades; Executará outras atividades compatíveis com o cargo. Participará de todas as atividades desenvolvidas na rede municipal.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



PSICÓLOGO: Execução de serviços segundo a especialidade profissional, junto às unidades municipais de saúde e na formulação e execução dos programas de saúde do Município, ou em que o Município seja partícipe; avaliar participar da avaliação do desempenho e do desenvolvimento dos alunos na rede municipal de ensino; acompanhar o comportamento psicológico dos servidores públicos municipais, orientando-os para melhor desempenho das respectivas atribuições; integrar equipe de profissionais de saúde, para melhor atendimento às demandas por serviços de saúde pública; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades da respectiva profissão.

MOTORISTA: Cargos existentes para desenvolver, em área de maior complexidade, tais como: serviços não técnicos de saúde; operação de máquinas agrícolas e rodoviárias, em serviços de infra-estrutura agrícola, rodoviária e urbana; operação e direção de veículos, ambulâncias e caminhões, nos serviços específicos; de execução direta de obras e serviços de construção, reforma e manutenção de bens públicos, inclusive de obras e serviços de manutenção do sistema viário municipal; serviços de manutenção e recuperação de máquinas agrícolas, rodoviárias e veículos; serviços administrativos diversos, segundo as necessidades dos órgãos administrativos; serviços de fiscalização sanitária, na produção e comercialização de alimentos e medicamentos e serviços de saúde; serviços e atividades sociais, de turismo e de instrutoria; serviços de operacionalização e fiscalização tributária, de obras e posturas, compreendendo cadastramento imobiliário e de contribuintes; serviços de organização e atendimento de bibliotecas; serviços de tesouraria e pagadoria. Dirigir automóveis, utilitários (inclusive ambulâncias e ônibus) e caminhões, na execução dos serviços específicos de cada órgão ou unidade administrativa, com absoluta obediências às normas da legislação de trânsito; promover a manutenção e recuperação preventiva dos veículos e de seus componentes indispensáveis e acessórios, inclusive sua limpeza; auxiliar os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção, na Garagem de Máquinas; executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que o veículo estiver fora de ação por motivo de recuperação, por motivos climáticos, ou quando não houver a necessidade de sua utilização; auxiliar outros motoristas, operadores e outros agentes da repartição nos serviços correlatos, conforme a necessidade ou o caso, especialmente nos serviços de infra-estrutura rodoviária, urbana e agrícola e conforme as demandas na respectiva unidade administrativa.

FISIOTERAPEUTA: Exercer as atribuições inerentes à formação técnico-profissional junto às unidades municipais de saúde e nas ações e serviços públicos de saúde; integrar equipe multidisciplinar de profissionais de saúde, especialmente nos programas de saúde preventiva e de atenção básica, como o Programa de Atenção Básica e de Saúde da Família; promover, organizar e participar de eventos próprios para orientação de pessoas ou de grupos de pessoas; prestar assistência e atendimento, de forma especial às pessoas da terceira idade; exercitar outras atribuições próprias e específicas da profissão, notadamente, quando de cunho preventivo.

AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO: Execução dos serviços de manutenção e reparação e reforma predial e na execução de obras e serviços em prédios e logradouros públicos; execução de obras, de menor porte, como bueiros, sarjetas e outras formas de esgotamento de águas pluviais ou de pequenos córregos e vertentes; manutenção e recuperação de pontes, pontilhões e bueiros, bem como a sua construção, quando de menor complexidade; executar outros serviços pertinentes à especialidade de pedreiro e carpinteiro; estar sempre disponível para trabalhos externos e para auxiliar em outras atividades e serviços do órgão, inclusive para a preparação e montagem de estruturas para eventos públicos, como festivais, feiras, exposições e outros; além de serviços elementares em instalações elétricas e hidrossanitárias.

ENFERMEIRO: Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades de saúde do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas; participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva; atuar em todas as ações de controle epidemiológico; participar e interagir com outros profissionais e equipes multidisciplinares, que objetivem a melhoria das condições de vida das pessoas e na implementação e execução de programas de ações preventivas e de orientação; além de outras atribuições inerentes à enfermagem em saúde pública; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



AGENTE DE RECURSOS HUMANOS: Responsável pelos serviços das atividades pertinentes aos recursos humanos da Administração, compreendendo, cadastros, emissão e controle dos atos administrativos relativos ao RH, controle da vida funcional dos servidores, inclusive de férias e licenças; controle de avaliações e de concessão de progressões e adicionais; elaboração e emissão da folha de pagamento e de outros atos concernentes; conhecer, estudar e aplicar a legislação pertinente; participar da formulação das políticas e ações voltadas aos servidores públicos municipais e sua orientação; participar de cursos e treinamentos para capacitação e atualização, objetivando melhor desempenho no exercício das respectivas atribuições; outros serviços e ações necessários ao cabal desempenho das atribuições próprias ao setor de RH na Administração Municipal.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Executar serviços de auxiliar em atividades administrativas e burocráticas, como digitação, protocolo e arquivamento de correspondências, comunicados oficiais e de outros documentos administrativos ou financeiros; controlar a recepção e expedição de correspondências oficiais; recepção e encaminhamento de pessoas nas repartições públicas, operação de máquinas fotocopadoras e de outros equipamentos de escritório, inclusive os de informática; auxiliar na redação de correspondências e atos administrativos e outras atividades administrativas junto aos diversos órgãos da Administração Municipal; manter-se informado acerca da legislação municipal vigente; cooperar na execução de outros serviços e atividades, conforme se apresentar a demanda, nas mais diversas repartições que constituem a Administração Municipal; participar e contribuir na realização de atos e eventos oficiais; exercer outras atividades pertinentes às características próprias do cargo.

VIGIA: Cargos existentes para executar serviços auxiliares, de menor complexidade, nos diversos setores da Administração, como no funcionamento de escolas, unidades de saúde, na execução de limpeza e higienização de ambientes, no preparo e fornecimento de merenda e refeições e outros afins; nos serviços de vigia e proteção de bens públicos; na execução de serviços de limpeza e manutenção de bens, inclusive prediais e de logradouros públicos urbanos e rodovias municipais, de bens públicos e de estradas municipais, limpeza e manutenção de máquinas rodoviárias e veículos; serviços diversos, não qualificados junto à escolas e unidades de saúde. Serviços de recepção e de operação de centrais telefônicas. Serviços auxiliares junto aos diversos órgãos e unidades administrativas, inclusive em bibliotecas. Serviços de apoio a profissionais de saúde e de orientação às famílias, especialmente em ações de saúde preventiva. Serviços de vigilância junto aos prédios e próprios municipais, especialmente no período noturno, em dias de feriado e de final de semana; registrar a movimentação de pessoas, junto à dependências públicas, mesmo que de autoridades e servidores e notificar às autoridades administrativas ou policiais sempre que constatadas anormalidades ou a presença de pessoas estranhas junto à dependências públicas; vigiar praças e logradouros públicos, inclusive cemitérios e outros bens de domínio público; executar outras atribuições próprias das características do cargo.

AGENTE DE RECEPCÃO: Serviços de recepção de pessoas, controle de chegada e encaminhamento aos mais diversos órgãos da administração ou de repartição específica; efetuar triagem elementar para auxiliar as pessoas e adiantar o atendimento de seus interesses na repartição; executar os serviços de protocolo de documentos recebidos ou expedidos; fazer a triagem e a expedição da correspondência interna e externa recebida; executar a operação de centrais telefônicas, execução e recepção e destinação de ligações telefônicas, controle de listas e agendas telefônicas, conforme determinar o interesse e os serviços públicos executar outras atividades administrativas auxiliares.

AGENTE DE COPA E LIMPEZA: Executar serviços de limpeza predial, higienização de ambientes, serviços de copa em repartições municipais, inclusive em repartições de serviços sociais e de saúde; serviços de limpeza e manutenção interna e externa. Serviços de preparar e servir refeições nas escolas municipais, limpeza e higienização de ambientes escolares, limpeza e higienização de utensílios e equipamentos de cozinha, cultivo de legumes e hortaliças e de jardinagem junto à escolas municipais, além de creches, centros de convivências e outros ambientes da Administração Municipal; e outros serviços afins junto à escolas



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



municipais e à outras repartições e dependências da Administração Municipal.

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA: Operar máquinas nos serviços de infra-estrutura rodoviária e urbana, ou de infra-estrutura agrícola, junto às propriedades rurais, com obediência às normas técnicas e legais; promover a manutenção e recuperação preventiva das máquinas e de seus componentes, inclusive sua limpeza; auxiliar os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção, na Garagem de Máquinas; executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que a máquina estiver fora de ação, por motivo de recuperação, por motivo climático, ou quando não houver a necessidade de sua utilização; auxiliar outros operadores, motoristas e outros agentes da repartição nos serviços correlatos, conforme a necessidade ou o caso.

OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS: Cargos existentes para desenvolver, em área de maior complexidade, tais como: serviços não técnicos de saúde; operação de máquinas agrícolas e rodoviárias, em serviços de infra-estrutura agrícola, rodoviária e urbana; operação e direção de veículos, ambulâncias e caminhões, nos serviços específicos; de execução direta de obras e serviços de construção, reforma e manutenção de bens públicos, inclusive de obras e serviços de manutenção do sistema viário municipal; serviços de manutenção e recuperação de máquinas agrícolas, rodoviárias e veículos; serviços administrativos diversos, segundo as necessidades dos órgãos administrativos; serviços de fiscalização sanitária, na produção e comercialização de alimentos e medicamentos e serviços de saúde; serviços e atividades sociais, de turismo e de instrutoria; serviços de operacionalização e fiscalização tributária, de obras e posturas, compreendendo cadastramento imobiliário e de contribuintes; serviços de organização e atendimento de bibliotecas; serviços de tesouraria e pagadoria. Operar máquinas nos serviços de mecanização agrícola, junto às propriedades rurais, com a utilização de implementos agrícolas específicos para cada tipo de serviço; obedecendo à cronograma superior; promover a manutenção e recuperação preventiva das máquinas e de seus componentes, inclusive sua limpeza; auxiliar os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção, na Garagem de Máquinas; operar o trator com o rolo compactador em serviços de infra-estrutura rodoviária, urbana e agrícola; executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que a máquina estiver fora de ação, por motivo de recuperação, por motivo climático, ou quando não houver a necessidade de sua utilização; auxiliar outros operadores, motoristas e outros agentes da repartição nos serviços correlatos, conforme a necessidade ou o caso.

MÉDICO VETERINÁRIO: Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, elaborar e participar da elaboração de projetos de do planejamento, bem como em sua execução, voltados ao fomento e desenvolvimento da pecuária; prestar assistência médica veterinária junto às propriedades rurais no Município; promover ações preventivas no combate e erradicação de epidemias nos rebanhos pecuários no Município; participar da equipe de profissionais em agricultura e interagir em equipes multidisciplinares extensão rural e de assistência para a melhoria das condições de vida dos agricultores e seus familiares, inclusive, em conjunto com profissionais de organismos estaduais, federais ou de empresas que atuação no Município; responsabilizar-se pela supervisão e execução dos serviços de inspeção animal; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à profissão.

SECRETÁRIO ESCOLAR: Executar serviços administrativos e burocráticos junto às escolas da rede municipal de ensino, especialmente na organização administrativa e de controle de frequência dos alunos e dos professores, no controle e manutenção do material e do patrimônio das escolas; trabalha com o controle do rendimento e da avaliação dos alunos e tabulação estatística da vida escolar dos mesmos, inclusive, promovendo-lhe a matrícula e a expedição de atestados de declarações; exercer outras atividades pertinentes às características próprias do cargo.

FARMACÊUTICO: Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades municipais de saúde, especialmente na assistência técnica para a guarda, manuseio, manipulação e utilização de fármacos e medicamentos, nos termos da legislação e normas operacionais pertinentes; orientação sobre o manuseio, manipulação, estocagem e entrega de medicamentos à população, conforme for determinado pelos



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



médicos do Município; integrar equipe multidisciplinar de profissionais de saúde, especialmente nos programas de saúde preventiva e de atenção básica, como o Programa de Atenção Básica e de Saúde da Família e outros, para a promoção de assistência preventiva, através de ações e serviços públicos de saúde; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Exercer as atividades técnicas de enfermagem, participar dos serviços e das ações de saúde pública, junto às unidades de saúde e na operacionalização dos programas de saúde em que o Município seja partícipe ou os desenvolva especialmente os de saúde preventiva, de campanhas de saúde pública e de controle epidemiológico; integrar e interagir com a equipe de profissionais para melhorar e ampliar o atendimento à saúde da população e, especialmente, para a promoção de formas de prevenção de endemias; cooperar e participar das atividades, ações e serviços de saúde pública, inclusive de extensão e de saneamento, segundo as respectivas especialidades, inclusive em programas sociais e comunitários, nos termos da programação da Administração; exercer outras atribuições próprias das características do cargo.

CUIDADOR RESIDENTE 12/36: Organização da rotina doméstica e do espaço residencial; Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; Apoio na preparação da criança e/ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto, orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE: Apoio às funções do cuidador(a) residente; cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA para todos os cargos

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA para todos os cargos: Raciocínio lógico: Sequências; Verdades e mentiras; Associação lógica; Orientação espacial e temporal. Geometria: plana e espacial. Grandezas e Medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura. Estatísticas: noções básicas, razão, proporção. Tratamento da informação: Interpretação e construção de tabelas e gráficos; juros simples e juros compostos. Álgebra: Fatoração; Potenciação; Números Naturais; Múltiplos e divisores; Números Fracionários; Números decimais, Números Inteiros; Números racionais e irracionais, reais, complexos; Equação e Inequação do 1º grau;

INFORMÁTICA BÁSICA para todos os cargos: Informática em Geral: Conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização e configurações básicas dos Sistemas Operacionais Windows (versão 7 e superiores). Conhecimentos intermediários e avançados dos programas do Pacote Office (Word; Excel; Powerpoint). Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Mozilla Firefox, Google Chrome).



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024 Edital de Abertura n.º 01/2024



CONHECIMENTOS GERAIS para todos os cargos

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural Catarinense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado e do Município. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade, a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO TEORIA GERAL DO DIREITO: Conceito de Direito. Conceitos Fundamentais do Direito: Direito Público e Direito Privado; Direito Objetivo, Direito Subjetivo e Direito Positivo; Civil Law e Common Law; Direito e moral. Norma jurídica: vigência, eficácia e conflito de leis no tempo (Lei de introdução às normas no direito brasileiro - LINDB). Princípios gerais do Direito. Teoria geral do Direito intertemporal. Fontes do Direito. Relação jurídica. Teoria do ordenamento jurídico. Teorias do pensamento jurídico: jusnaturalismo, positivismo, pós-positivismo. Interpretação do Direito. Funções sociais do Direito. DIREITOS HUMANOS: Conceito de Direitos Humanos. Dignidade da pessoa humana. Evolução histórica e as dimensões dos direitos humanos: direitos civis, direitos políticos e direitos sociais. Classificação e características dos direitos humanos. Declaração Universal dos Direitos Humanos (Decreto n.º 678/1992). DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Emendas posteriores. Constitucionalismo. Poder Constituinte originário, derivado e derivado decorrente. Normas constitucionais. Controle de constitucionalidade das leis e atos normativos. Direitos e garantias fundamentais. Ações constitucionais. Organização do Estado. Administração Pública, agentes públicos e servidores públicos. Poderes Executivo e Legislativo. Processo legislativo federal, estadual e municipal. Comissões parlamentares de inquérito. Poder Judiciário. Funções essenciais à justiça (Advocacia pública e privada, Ministério Público, Defensoria pública). O Município na Federação. Procuradoria geral do Município. Repartição das competências constitucionais. Organização dos poderes. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Ordem social (Seguridade Social: saúde, previdência social, assistência social. Educação. Cultura e Desporto. Ciência, tecnologia e inovação. Comunicação social. Meio ambiente. Família, criança, adolescente, jovem e idoso. Indígenas). Disposições constitucionais gerais e transitórias. Lei de Responsabilidade Fiscal. Súmulas, enunciados e jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios do Direito Administrativo. Administração Pública. Regimes jurídicos público e privado e administração pública. Descentralização política e descentralização administrativa. O controle da administração pública. Responsabilidade na gestão fiscal. Acesso a informações (Lei Federal n.º 12527/2011). Tratamento e proteção de dados pessoais (Lei geral de proteção de dados pessoais, LGPD – Lei n.º 13709/2018 e alterações posteriores). Mecanismos processuais de controle jurisdicional. Responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional ou estrangeira. Improbidade Administrativa. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Contratos Administrativos e licitação: Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal n.º 14.133/2021). Agentes públicos. Cargo, função e emprego público. Ingresso no serviço público: provimento de cargos públicos, contratação por tempo determinado e vacância. Regime de previdência dos servidores públicos. Responsabilidade dos servidores públicos. Processo administrativo disciplinar envolvendo agentes públicos. Súmulas, enunciados e jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO: Código Tributário Nacional (Lei Federal n.º 5.172/1966 e legislação correlata). Decreto n.º 6.306/2007. Normas de direito tributário. Tributos: conceito e espécies. Obrigação tributária: conceito, espécies, regime legal, fato gerador, hipótese de incidência, sujeito ativo e sujeito passivo, solidariedade e capacidade tributária, domicílio tributário. Crédito tributário: conceito, constituição, natureza. Lançamento fiscal, revisão, suspensão,



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



extinção e exclusão. Prescrição e decadência tributária. Execução fiscal, ação cautelar fiscal, protesto da certidão de dívida ativa (CDA), mandado de segurança e outras ações judiciais em matéria tributária. Súmulas, enunciados e jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. DIREITO CIVIL, EMPRESARIAL E DO CONSUMIDOR: O direito de empresa no Código Civil brasileiro. Teoria da empresa. Nome empresarial. Estabelecimento. Registro da empresa. Empresário: conceito, inscrição, capacidade, empresário individual, pequeno empresário. Sociedade unipessoal, microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Direito societário: sociedades personificadas e não personificadas, sociedades simples e sociedades empresariais. Sociedades anônimas. Sociedades limitadas. Fundo de comércio. Ações e debêntures. Subscrição de capital. Regime jurídico dos sócios. Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. Direito concursal e falimentar (Lei Federal n.º 11.101/2001). Falência, recuperação judicial e extrajudicial. Súmulas, enunciados e jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Mediação (Lei Federal n.º 13.140/15), negociação e arbitragem em geral e no âmbito judicial e extrajudicial da Fazenda Pública. Teoria Geral do Processo Civil: ação, defesa, jurisdição e processo (teorias, elementos e classificações). Código de Processo Civil (Lei Federal n.º 13.105/2015). As normas processuais civis. A função jurisdicional. Sujeitos do processo. Teoria das nulidades processuais. Atos processuais. Tutela provisória. Tutela específica. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento: procedimento comum e procedimentos especiais codificados. Fase postulatória. Fase de saneamento e organização do processo. Fase instrutória: teoria geral da prova, provas em espécie, procedimento probatório. Fase decisória: sentença e coisa julgada. Cumprimento de sentença e impugnação. Processo de execução de título executivo extrajudicial: execução em geral e procedimentos executivos codificados. Ordem dos processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais: recursos e ações de impugnação. Lei Federal n.º 8.038/90. Repercussão geral. Súmula. Súmula Vinculante. Lei Federal n.º 11.417/06. Reclamação. Disposições finais e transitórias do Código de Processo Civil. A Fazenda Pública em juízo. Lei de Execução Fiscal (Lei Federal n.º 6.830/1980). Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei Federal n.º 12.153/2009). Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa não codificados: microsistema de processo civil coletivo (Código de Defesa do Consumidor, Ação Civil Pública e as ações coletivas). Mandado de Segurança individual e coletivo. Mandado de Injunção individual e coletivo. Habeas data. Ação popular. Improbidade administrativa. Ação de desapropriação. Regimentos internos do TJSC, STJ e STF. Súmulas, enunciados e jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO: Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei n.º 5.452/1943 e alterações posteriores). O Direito do Trabalho e o Processo do Trabalho sob a ótica constitucional. Normas gerais de tutela do trabalho: identificação profissional. Duração do trabalho. Salário-Mínimo. Férias. Normas especiais de tutela do trabalho: proteção do trabalho do menor e da mulher. Contrato individual de Trabalho: organização e competência. Processo jurisdicional do trabalho: processo em Geral, procedimento comum, procedimentos especiais. Dissídios Individuais. Dissídios Coletivos. Execução. Meios de impugnação das decisões judiciais e recursos. Súmulas, enunciados, orientações normativas e jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior do Trabalho. DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL: Código Penal (Decreto-lei n.º 2.848/1940). Código de Processo Penal (Decreto-lei n.º 3.689/1941). Súmulas, enunciados e jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO: Regime constitucional do Direito ambiental: o meio-ambiente como direito fundamental, princípios do Estado de Direito ambiental, competências ambientais legislativa e material. Estatuto da Cidade (Lei Federal n.º 10.257/2001). Responsabilidade civil por dano ambiental. SISNAMA (Sistema Nacional de Meio Ambiente) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Política Nacional de Mobilidade (Lei Federal n.º 12.587/2012). Súmulas, enunciados e jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. DIREITO PREVIDENCIÁRIO: Seguridade social: origem no Brasil, conceito, organização, princípios gerais e custeio da seguridade social (receitas, contribuições sociais, salário de contribuição, equilíbrio financeiro e atuarial). Regimes previdenciários. Súmulas, enunciados e jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. DIREITO ELEITORAL: Código Eleitoral (Lei Federal n.º 4.737/1965). Princípios do direito eleitoral. Regimes de governo. Direitos políticos. Partidos políticos: conceito, natureza jurídica, constituição dos partidos políticos, direitos e garantias dos partidos



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



políticos, prestação de contas, cláusula de barreira, fidelidade partidária, coligações e federações partidárias, a escolha dos candidatos pelo partido político (Convenção partidária), registro eleitoral. Sistemas eleitorais. Campanha eleitoral. Eleições. Súmulas, enunciados e jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior Eleitoral. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA MUNICIPAL: Lei Orgânica do Município de Calmon/SC.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Competências e habilidades do Emprego Público. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica. Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias, DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Constituição da República Federativa do Brasil. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização Político Administrativa – Art. 18 a 19. Da União, dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios- Art. 20 a 33. Da administração Pública. Art. 37 a 41. Constituição Federal, partes referentes à saúde (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia. Lei Orgânica do Município.

AGENTE DE RECURSOS HUMANOS: Administração Pública Municipal: Conceitos básicos sobre Prefeitura e Câmara: poderes, funções, membros, características gerais. Estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal: organização interna e relação entre os Setores. Características e atribuições dos órgãos municipais. Impostos e taxas. Administração e ambiente de trabalho: Atendimento e comunicação. Técnicas administrativas. Teorias de administração geral. Organograma, fluxograma. Relações humanas no trabalho. Organização de reuniões e eventos. Rotinas e controles e administrativos, emissão de relatórios, desempenho, produtividade, qualidade. Organização do local de trabalho. Apresentação e atitude no ambiente de trabalho. Clientes internos e externos. Relacionamento interpessoal. Gerenciamento do tempo. Ética no exercício profissional. Organograma e fluxograma. Pessoas físicas e jurídicas. Protocolo e arquivo de documentos. Comunicação oficial: atributos básicos, siglas e abreviaturas, formas de tratamento. Definição, características e finalidade dos seguintes atos de comunicação: ata, atestado, certidão, declaração, decreto, despacho, edital, estatuto, instrução normativa, lei, memorando, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, procuração, relatório, requerimento, resolução. Recursos Humanos no serviço público: Regime jurídico dos servidores públicos de Calmon/SC, de acordo com a legislação em vigor: provimento, vacância, remoção e redistribuição; direitos e vantagens; deveres, proibições e penalidades; Processo administrativo de sindicância e disciplinar. Plano de Carreira e Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais. Lei de Responsabilidade Fiscal. eSocial – Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Prevenção de acidentes; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico. Materiais de construção. Ferramentaria. Equipamentos de proteção individual. Sistema métrico linear. Cálculo de área e volume. Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos e carpintaria. Sistemas de água e esgoto: princípios básicos. Organização e Limpeza. Noções de carpintaria, pintura e pavimentação. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Organização e limpeza do local de trabalho. Conhecimentos inerentes à função observando a prática do dia-a-dia. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Lei Orgânica do Município.

AGENTE DE COPA E LIMPEZA Conservação dos instrumentos de trabalho. Noções de limpeza e higiene; Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Uso e cuidado com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; Limpeza de ruas e coleta de lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc; Noções de microbiologia: contaminação, desinfecção, micróbios. Higiene ambiental (instalações/equipamentos e utensílios). Saúde do trabalhador (higiene e saúde de manipuladores). Combate às pragas e vetores urbanos. Higienização de legumes, verduras, frutas, carnes, peixes, aves e ovos. Doenças transmitidas por alimentos. Boas práticas de manipulação e controle na produção de alimentos. Etapas da produção de refeições: recepção e armazenamento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição. Noções básicas de conservação, manutenção, cozimento, armazenamento e reposição dos alimentos. Adequação da alimentação do escolar e do adolescente. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de gêneros alimentícios. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios. Higiene dos alimentos, ambiental, dos utensílios e equipamentos. Prevenção de acidentes. Noções básicas de relações humanas no trabalho. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção - EPI inerente às atividades a serem desenvolvidas. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Lei Orgânica do Município. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

AGENTE DE RECEPÇÃO Relações Interpessoais: comunicação humana e relações interpessoais. O processo de comunicação. A comunicação: fatores determinantes e barreiras. A comunicação nas organizações. Administração de conflitos: desenvolvimento de trabalho em equipe. Métodos de atendimento ao público. Cliente externo e interno. Atendimento telefônico e de balcão. O perfil do profissional de atendimento. Interação com o público interno e externo. Adequação da indumentária. Técnicas de redação oficial conforme Manual de Redação Oficial da Presidência da República. Procedimentos administrativos. Noções básicas de organização de arquivos e fichários. Correspondência oficial: conceito, classificação; recepção e expedição de correspondência em geral; Protocolo: conceito, sistema de protocolo. O conhecimento e uso eficiente do telefone (PABX), recebimento e transmissão de mensagens telefônicas. Ética profissional. Cidadania: direitos e deveres do cidadão. Técnicas de Atendimento ao Público (telefone, atendimento eletrônico e atendimento pessoal). Noções de qualidade total. Noções básicas de organograma. Aspectos gerais da redação oficial: Impessoalidade, A Linguagem dos Atos e Comunicações Oficiais, Formalidade e Padronização e Concisão e Clareza. As comunicações oficiais: Pronomes de Tratamento, Concordância com os Pronomes de Tratamento, Emprego dos Pronomes de Tratamento, Fechos para Comunicações e Identificação do Signatário. Correspondências Oficiais (Ofício, Aviso, Memorando, Exposição de motivos, Mensagem, Telegrama, Fax, Correio Eletrônico): partes do documento, forma de diagramação, definição, finalidade, forma e estrutura, valor documental). Princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Teoria dos motivos determinantes. Contratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, abrangendo a formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão; Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário da administração. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa. Lei Orgânica do Município.

ASSISTENTE SOCIAL Políticas Sociais Públicas no Brasil. A evolução histórica do Serviço Social no Brasil. As influências europeia e norte-americana. O movimento de reconceitualização do Serviço Social no Brasil e na América Latina. Construção do conhecimento na trajetória histórica da profissão. As questões teorico-metodológicas do Serviço Social: métodos, instrumentais técnicos-operativos. A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço Social. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. Planejamento e administração no Serviço Social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional. O processo de trabalho no Serviço Social. Interdisciplinaridade. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Fundamentos Legais: Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética do Assistente Social. Seguridade Social. Sistema Único de Saúde. Sistema Único de Assistência Social. Política Nacional do Idoso; Sistema único de Assistência Social - SUAS, Programas, serviços e metodologia do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Programas, serviços e metodologia do centro de referência especializado de Assistência Social - CREAS. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia. Lei Federal Nº 8.662/93 (regulamenta a profissão do Assistente Social). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75. Constituição Federal, partes referentes à saúde (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial). Lei Orgânica do Município.

ATENDENTE DE MATERNAL: A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade. O desenvolvimento infantil: desenvolvimento sócio-afetivo, cognitivo e psico-motor. Linhas norteadoras da ação educativa com crianças: o sono, o choro, o bico, a higiene, a alimentação, a sexualidade, as atividades lúdicas. A organização do tempo e do espaço na escola/instituição de educação infantil. A literatura infantil, as artes plásticas, a música e o teatro na educação das crianças. A brincadeira e a construção do conhecimento. O brincar na construção da cidadania. Os brinquedos, os jogos, os materiais, os tempos e os espaços de brincar. O perfil e o papel de Monitor, enquanto educador. Procedimento, orientação e auxílio as crianças no que se refere à higiene pessoal. Noções de primeiros socorros na faixa etária das crianças assistidas. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva Didática Geral. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil- Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Lei Orgânica do Município e emendas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO Princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos: poder



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Teoria dos motivos determinantes. Contratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, abrangendo a formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão; Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário da administração; Técnicas de redação oficial conforme Manual de Redação Oficial da Presidência da República. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e alterações. Código Tributário Nacional. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Dos Crimes contra a Administração Pública. Artigos 312 a 359- H. Lei Orgânica do Município.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Noções de limpeza e higiene; Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Uso e cuidado com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; Limpeza de ruas e coleta de lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios; Prevenção de acidentes; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico. Equipamentos de Proteção Individual. Conhecimentos das ferramentas; Normas de segurança; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos e carpintaria. Ecossistemas, poluição, meio ambiente. Revisão de peças e lubrificação de máquinas, noções de pequenos concertos. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Organização e limpeza do local de trabalho. Questionamentos sobre instalação de fiação elétrica Sistemas de água e esgoto: princípios básicos. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Lei Orgânica do Município.

CUIDADOR RESIDENTE 12/36 Princípios básicos de organização e limpeza. Métodos de limpeza e organização para diferentes espaços da casa. Estratégias para organização funcional e aproveitamento do espaço. Noções básicas de manutenção doméstica. Princípios de uma alimentação equilibrada e adequada à faixa etária Reconhecimento de situações de risco e medidas preventivas de segurança doméstica. Primeiros socorros básicos (ferimentos, queimaduras, engasgos). Importância do vínculo afetivo no desenvolvimento infantil e juvenil. Técnicas de escuta ativa e comunicação assertiva. Respeito às particularidades e individualidades de cada criança/adolescente. Estratégias para lidar com comportamentos desafiadores. Importância de uma rotina estruturada, incluindo momentos de lazer, estudo e descanso. Organização de materiais pedagógicos e recreativos. Noções sobre desenvolvimento emocional e construção da identidade. Técnicas para trabalhar autoestima e autoconfiança. Abordagem respeitosa ao tratar sobre a história de vida e traumas. Técnicas atividades que favoreçam a expressão emocional, como arte e escrita. Técnicas para organizar álbuns e diários (físicos e digitais). Tipos de registros relevantes (fotografias, marcos de desenvolvimento, conquistas). Métodos para manter registros organizados e acessíveis. Procedimentos para



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



marcação e acompanhamento de consultas médicas e odontológicas. Importância do acompanhamento escolar e da comunicação com professores. Identificação de sinais de alerta em saúde física e mental. Conhecimento sobre direitos e serviços básicos garantidos às crianças e adolescentes. Estratégias para promover autonomia e independência gradual. Ensino de habilidades práticas para a vida adulta (administração financeira, tarefas domésticas). Apoio emocional na transição para uma nova etapa da vida. Importância de construir uma rede de apoio social e comunitária.

AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE Princípios básicos de organização e limpeza. Métodos de limpeza e organização para diferentes espaços da casa. Estratégias para organização funcional e aproveitamento do espaço. Noções básicas de manutenção doméstica. Princípios de uma alimentação equilibrada e adequada à faixa etária Reconhecimento de situações de risco e medidas preventivas de segurança doméstica. Primeiros socorros básicos (ferimentos, queimaduras, engasgos). Importância do vínculo afetivo no desenvolvimento infantil e juvenil. Técnicas de escuta ativa e comunicação assertiva. Respeito às particularidades e individualidades de cada criança/adolescente. Estratégias para lidar com comportamentos desafiadores. Importância de uma rotina estruturada, incluindo momentos de lazer, estudo e descanso. Organização de materiais pedagógicos e recreativos. Noções sobre desenvolvimento emocional e construção da identidade. Técnicas para trabalhar autoestima e autoconfiança. Abordagem respeitosa ao tratar sobre a história de vida e traumas. Técnicas atividades que favoreçam a expressão emocional, como arte e escrita. Técnicas para organizar álbuns e diários (físicos e digitais). Tipos de registros relevantes (fotografias, marcos de desenvolvimento, conquistas). Métodos para manter registros organizados e acessíveis. Procedimentos para marcação e acompanhamento de consultas médicas e odontológicas. Importância do acompanhamento escolar e da comunicação com professores. Identificação de sinais de alerta em saúde física e mental. Conhecimento sobre direitos e serviços básicos garantidos às crianças e adolescentes. Estratégias para promover autonomia e independência gradual. Ensino de habilidades práticas para a vida adulta (administração financeira, tarefas domésticas). Apoio emocional na transição para uma nova etapa da vida. Importância de construir uma rede de apoio social e comunitária.

ENFERMEIRO Atenção à saúde da mulher no ciclo reprodutivo. Planejamento e Assistência de enfermagem ao parto, préparto, puerpério (Baixo e Alto Risco), urgências e emergências maternas. Planejamento e assistência de Enfermagem à Criança com distúrbio gastrointestinal, respiratório, geniturinário, hematológico, cardiovascular, endócrino, neurológico e metabólico. Atenção humanizada à mulher, criança e família. Aspectos básicos da assistência de enfermagem médico-cirúrgica. Assistência de enfermagem ao paciente portador de doença crônico-degenerativa, causas da doença e métodos de tratamento. Assistência de enfermagem pré e pós-operatória com ações de enfermagem na realização de curativos. Assistência de enfermagem ao indivíduo acometido de distúrbios cardiovasculares, renais e respiratórios, em situações de urgência/emergência. Assistência de enfermagem nos distúrbios e/ou afecções imunológicas e de doenças infecto-parasitárias. Prevenção e controle da Infecção Hospitalar. Terapia medicamentosa. Intervenções de enfermagem no preparo, esterilização. Atualidades relativas à profissão. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75. Constituição Federal, partes referentes à saúde (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Orgânica do Município.

FARMACÊUTICO Código de ética profissional. Dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



farmacopéicas. Farmacocinética. Farmacodinâmica. Agonistas e antagonistas adrenérgicos. Drogas que atuam no sistema nervoso central: hipnóticos, sedativos e ansiolíticos. Drogas anticonvulsivantes; hipnoanalgésicos; drogas antidepressivas; analgésicos e antiinflamatórios (esteroidais e não esteroidais); drogas diuréticas; drogas cardiovasculares; antihipertensivos, antiarrítmicos. Drogas que atuam no sistema gastrointestinal: fármacos que controlam a acidez gástrica. Drogas antiparasitárias: escabicida e parasiticida. Drogas antimicrobianas: penicilinas, cefalosporinas, cloranfenicol, eritromicina, aminoglicosídeos. Interações farmacológicas: interação medicamento Estrutura física e organizacional da farmácia popular; Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar; Seleção de medicamentos, Sistema de Distribuição de Medicamentos; Comissão de Farmácia e Terapêutica; Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares; Farmacovigilância Hospitalar; Farmacoepidemiologia; Farmacoeconomia; Terapia Antineoplásica (quimioterapia); Nutrição Parenteral; Estudos de utilização de medicamentos; Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica; Cálculos em Farmácia Hospitalar. Medicamentos Genéricos (Lei Federal 9787/1999) Medicamentos Controlados Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária (Ministério da Saúde 344/98). Atualidades relativas à profissão. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75. Constituição Federal, partes referentes à saúde (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Orgânica do Município.

FISIOTERAPEUTA Anatomia dos órgãos e sistemas cardiorrespiratório (adulto, pediátrico e neonatal); Fisiologia cardiorrespiratória e do exercício; Fisiopatologia cardiorrespiratória (adulto, pediátrico e neonatal); Semiologia cárdio respiratória; Instrumentos de medida, avaliação e monitorização cardiorrespiratória (adulto, pediátrico e neonatal); Suporte ventilatório invasivo e não invasivo (adulto, pediátrico e neonatal); Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção; Gases medicinais; Treinamento muscular periférico e respiratório e condicionamento físico funcional; Suporte básico de vida; Próteses, órteses e tecnologia assistiva; Mobilização Precoce; Fisiopatologia e reabilitação na(o): paralisia cerebral acidente vascular cerebral, síndromes genéticas, paralisias periféricas, afecções de músculos e tendões doenças reumáticas, doenças neuromusculares, amputações, doenças metabólicas, Fisioterapia em cuidado paliativo; Fisioterapia Respiratória; Fisioterapia hospitalar.

MÉDICO VETERINÁRIO Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal Noções sobre Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal; Sistema Estadual de Inspeção Sanitária dos Produtos de Origem Animal; Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA; Normas e requisitos técnicos, higiênicos sanitários e tecnológicos para os estabelecimentos que processam produtos de origem animal; Programas de Autocontrole, Boas Práticas de Fabricação - BPF; Noções sobre Identidade e qualidade de produtos de origem animal; Doenças transmitidas por alimentos; Requisitos e procedimentos para a concessão do selo ARTE ; Procedimentos para avaliação da conformidade dos critérios microbiológicos e físico-químicos dos produtos de origem animal, da água de abastecimento e gelo dos estabelecimentos; Normas para operacionalização do programa de apoio à criação de gado para abate precoce - Programa Novilho Precoce; Boas Práticas de bem estar para animais de produção e métodos de insensibilização; Requisitos e exigências para o funcionamento, licenciamento, fiscalização, controle e boas práticas de produção e comercialização de produtos de origem animal. Legislação estadual Lei Estadual nº 8.534, de 19 de janeiro de 1992; Lei nº 9.183, de 28 de julho de 1993; Lei Estadual nº 10.610, de 01 de dezembro de 1997; Lei nº 16.540, de 23 de dezembro de 2014; Decreto nº 2.197 de 30 de setembro de 2022;



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



Portaria SAR n.º 9, de 18 de fevereiro de 2016; Portaria SAR n.º 20, de 28 de julho de 2020; Portaria SAR n.º 52 de 23 de outubro 2023. Legislação Federal Lei Federal n.º 1.283, de 18 de dezembro de 1950; Lei Federal n.º 7.889 de 23 de novembro de 1989; Lei n.º 13.680, de 14 de junho de 2018; Decreto Federal n.º 5.741, de 30 de março de 2006; Decreto n.º 11.099, de 21 de junho de 2022; Instrução Normativa n.º 56, de 6 de novembro de 2008; Instrução Normativa n.º 5, de 14 de fevereiro de 2017; Instrução Normativa n.º 76, de 26 de novembro de 2018; Instrução Normativa n.º 77, de 26 de novembro de 2018; Portaria MAPA N.º 531, de 16 de Dezembro de 2022 - DOU - Imprensa Nacional*; Portaria MAPA n.º 5, de 8 de novembro de 1988; Portaria MAPA n.º 711, de 01 de novembro de 1995; Portaria MAPA n.º 304, de 22 de abril de 1996; Portaria MAPA n.º 368, de 04 de setembro de 1997; Portaria MAPA n.º 210, de 10 de novembro de 1998; Portaria MAPA n.º 73, de 16 de maio de 2013; Portaria n.º 365, de 16 de julho de 2021; Portaria MAPA n.º 392, de 9 de setembro de 2021; Portaria N.º 289, de 13 de setembro de 2021; Portaria SDA n.º 612, de 06 de julho de 2022; Portaria SDA n.º 795, de 10 de maio de 2023. Defesa Sanitária Animal Conhecimentos gerais sobre agronegócio catarinense e brasileiro. Anatomia, fisiologia, patologia e clínica médico veterinária dos animais domésticos de interesse comercial, de produção agropecuária. Doenças de notificação obrigatória. Programas Sanitários Nacionais - PNCEBT, PNSE, PNEFA, PNSA, PNSS, PNSCO, PNSAp, PNSAA, PNCRH, PNEEB, PNCMB. Prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco e bioestatística. Sistemas de identificação e rastreabilidade animal. Vigilância Sanitária Animal. Noções básicas de biossegurança. Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA. Organização Mundial de Saúde Animal - OMSA. Legislação Estadual Lei Estadual n.º 10.366, de 24 de janeiro de 1997; Decreto Estadual n.º 2.919, de 01 de junho de 1998 e suas alterações; Decreto Estadual n.º 3.527, de 15 de dezembro de 1998; Decreto Estadual n.º 4.540, de 29 de junho de 2006; Lei Estadual n.º 18.239 de 28/10/2021; Lei complementar n.º 204, de 08 de janeiro de 2001; Lei n.º 18531, de 05 de dezembro de 2022 - Mês da Saúde dos Animais de Produção. Legislação Federal Decreto Federal 24.548, de 03 de julho de 1934; Lei Federal n.º 8.171, de 17 de janeiro de 1991; Lei Federal n.º 9.712, de 20 de novembro de 1998; Decreto Federal n.º 5.741, de 30 de março de 2006; Lei n.º 10.519, de 17 de julho de 2002; Portaria n.º 162, de 18 de outubro de 1994; Portaria MAPA n.º 108, DE 17 de março de 1993; Portaria Mapa n.º 583, de 16 de maio de 2023; Instrução Normativa MAPA n.º 50, de 24 de setembro de 2013; Portaria MPA N.º 19, de 4 de fevereiro de 2015; Plano de Contingência para Emergências Zoossanitárias - Níveis tático e operacional - Parte Geral - Versão 1.0 - Junho/2023. PNEFA (Programa Nacional de Vigilância para Febre Aftosa) Legislação Federal Instrução Normativa 48, de 14 de julho de 2020; Instrução Normativa 052, de 11 de agosto de 2020; Portaria 153, de 27 de abril de 2020** 2000**; Portaria Mapa/SDA 116, de 20 de setembro de 2017; Plano de Contingência para Febre Aftosa - Níveis tático e operacional - Parte Geral- 1ª Edição – 2020; Plano de Vigilância para Febre Aftosa, 1ª Edição, 2020; Manual de Investigação de Doença Vesicular, Mapa, 1ª Edição, 2020; Plano Nacional de Comunicação do Programa Nacional de Vigilância para Febre Aftosa - PNEFA, Mapa, 1ª Edição, 2022. PNSA (Programa Nacional de Sanidade Avícola) Legislação Estadual Portaria SAR 09, de 04 de fevereiro de 2022; Portaria SAR 03, de 19 de janeiro de 2022; Portaria SAR 06, de 02 de março de 2018; Portaria SAR 011, de 07 de fevereiro de 2022; Portaria SAR 016, de 24 de fevereiro de 2023. Legislação Federal IN 056, de 04 de dezembro de 2007; IN 032, de treze de maio de 2002; IN 017, de 7 de abril de 2006; Portaria Mapa 565, de 20 de abril de 2022; IN 044, de 23 de agosto de 2001; IN 078, de 23 de novembro de 2003; Plano de Contingência para Emergências Zoossanitárias - Parte Específica IA e DNC; Plano de Prevenção à Influenza Aviária em aves silvestres e de subsistência; Plano de vigilância de influenza aviária e doença de Newcastle. PNSE (Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos) Legislação Estadual Portaria SAR n.º 75, de 12 de dezembro de 2011; Portaria SAR n.º 58, de 03 de outubro de 2016. Legislação Federal Instrução Normativa MAPA n.º 45, de 15 de junho de 2004; Instrução de Serviço MAPA N.º 17, de 16 de novembro de 2001; Instrução Normativa MAPA n.º 17, de 08 de maio de 2008. PNSS (Programa Nacional de Sanidade Suídea) Legislação Estadual Portaria SAR n.º 37, de 30 de abril de 2021; Portaria SAR n.º 2 de 18 de janeiro de 2022. Legislação Federal Instrução Normativa MAPA n.º 8, de 03 de abril de 2007; Instrução Normativa MAPA n.º 22, de 22 de maio de 2007; Instrução Normativa MAPA n.º 19, de 15 de fevereiro de 2002; Instrução Normativa MAPA n.º 06, de 09 de março de 2004; Instrução Normativa MAPA n.º 27, de 20 de abril de 2004; Instrução Normativa MAPA n.º 47, de 18 de junho de 2004; Instrução Normativa MAPA n.º 25, de 19 de julho de 2016; Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos, 2ª



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



edição; Ministério da Agricultura e Pecuária, 2023; Plano de contingência de Peste suína africana - Níveis tático e operacional - Versão 1.0 Setembro de 2022. PNCEBT (Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal) Legislação Estadual Portaria SAR n.º 17, de 20 de julho de 2012; Portaria SAR n.º 19, de 31 de julho de 2017; Portaria SAR n.º 32, de 15 de outubro de 2020; Portaria SAR n.º 44, de 16 de dezembro de 2020; Portaria SAR n.º 23, de 10 de maio de 2022. Legislação Federal Instrução Normativa MAPA n.º 30, de 07 de junho de 2006; Instrução Normativa MAPA n.º 34, de 08 de setembro de 2017; Instrução Normativa MAPA n.º 10, de 03 de março de 2017 aplicada a SC. PNSCO (Programa Nacional de Sanidade de Caprinos e Ovinos) Legislação Federal Instrução Normativa MAPA n.º 87, de 10 de dezembro de 2004. PNCRH (Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros) Legislação Federal Instrução Normativa MAPA n.º 5, de 1.º de março de 2002; Instrução Normativa n.º 41, de 19 de junho de 2020; Instrução Normativa MAPA n.º 31, de 3 de Setembro de 2014; BRASIL. MAPA. Manual Técnico para Controle da Raiva dos Herbívoros; Instrução Normativa MAPA n.º 15 de 2 de Abril de 2008; Instrução Normativa IBAMA n.º 141, de 19 de dezembro de 2006; Lei n.º 5197, de 03 de janeiro de 1967. PNEEB (Programa Nacional de Prevenção e Vigilância da Encefalopatia Espongiforme Bovina) Legislação Federal Instrução Normativa MAPA n.º 8, de 25 de março de 2004; Instrução Normativa MAPA n.º 49, de 15 de Setembro de 2008; Instrução Normativa MAPA n.º 41, de 8 de outubro de 2009; Instrução Normativa MAPA n.º 42, de 30 de Agosto de 2011; Instrução Normativa MAPA n.º 44, de 17 de Setembro de 2013; Instrução Normativa MAPA n.º 1, de 20 de Fevereiro de 2015; Instrução Normativa n.º 61, de 8 de julho de 2020 fertilizantes orgânicos. SRBOV-SC (Rastreabilidade Bovina e Bubalina) Legislação Estadual Portaria SAR n.º 60, de 10 de outubro de 2016; Decreto Estadual n.º 1189, de 26 de março de 2008. Legislação Federal Instrução Normativa n.º 51, de 01 de outubro de 2018. PNCMB (Programa Nacional de Controle Higiênico-Sanitário de Moluscos Bivalves) Legislação Estadual Portaria SAR n.º 30, de 24 de setembro de 2020. PNSAA (Programa Nacional de Sanidade de Animais Aquáticos de Cultivo) Legislação Federal Instrução Normativa MPA n.º 04, de 04 de fevereiro de 2015

MECÂNICO Fundamentos de Mecânica: Princípios básicos de mecânica. Leis de Newton e aplicações. Noções de resistência dos materiais. Desenho técnico mecânico. Segurança no Trabalho: Normas de segurança e saúde ocupacional. Utilização correta de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Prevenção de acidentes e combate a incêndios. Higiene e Segurança Industrial: Princípios de higiene e segurança no ambiente de trabalho. Procedimentos de primeiros socorros. Normas regulamentadoras (NRs) aplicáveis ao cargo de Mecânico. Sistemas de Motores: Tipos de motores de combustão interna. Funcionamento e manutenção de motores a diesel e gasolina. Sistemas de lubrificação e refrigeração. Diagnóstico e reparo de falhas em motores. Transmissões e Sistemas de Potência: Sistemas de transmissão mecânica e hidráulica. Tipos de transmissões: manual, automática e hidrostática. Manutenção e reparo de transmissões. Sistemas de embreagem e diferencial. Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos: Princípios de hidráulica e pneumática. Componentes de sistemas hidráulicos: bombas, válvulas, cilindros. Manutenção e reparo de sistemas hidráulicos. Sistemas pneumáticos: compressores, atuadores e válvulas. Sistemas Elétricos e Eletrônicos: Noções de eletricidade e eletrônica. Sistemas de ignição e injeção eletrônica. Diagnóstico e reparo de circuitos elétricos. Sistemas de iluminação e sinalização. Funcionamento e Partes de Máquinas Pesadas: Tipos de máquinas pesadas: escavadeiras, tratores, retroescavadeiras, carregadeiras, entre outros. Componentes principais das máquinas pesadas: chassi, motor, sistema de transmissão, sistema hidráulico, sistema elétrico. Diagnóstico de falhas específicas de máquinas pesadas. Manutenção e reparo de máquinas pesadas seguindo manuais e esquemas técnicos. Manutenção Preventiva e Corretiva: Técnicas de inspeção e diagnóstico de falhas. Planos de manutenção preventiva. Procedimentos de reparo e substituição de componentes. Normas de segurança e meio ambiente na manutenção. Ferramentas e Equipamentos: Utilização de ferramentas manuais e elétricas. Operação de equipamentos de diagnóstico. Seleção e utilização de ferramental adequado. Leitura e Interpretação de Esquemas Técnicos: Leitura de desenhos técnicos. Interpretação de manuais e esquemas elétricos e hidráulicos. Aplicação prática das informações técnicas. Soldagem e Usinagem: Técnicas de soldagem. Operação de máquinas de usinagem. Recuperação e fabricação de peças. Conhecimentos relacionados às atribuições do cargo.

MOTORISTA, OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS E OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Legislação e Sinalização de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, seus anexos e atualizações. Decretos e demais normas e resoluções do COTRAN. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Manutenção e reparos no veículo. Noções básicas de mecânica de automóveis. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/ lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Equipamentos de Proteção Individual. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Lei Orgânica do Município.

PROFESSOR DE ARTE Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; - Artes Plásticas: História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; - Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; - Pintores Brasileiros. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. BNCC. Proposta Curricular de SC. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município e emendas.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS A Vida no Nível da Célula: Organização básica de células procarióticas e eucarióticas: estrutura e função das substâncias orgânicas e inorgânicas que compõem os seres vivos; Metabolismo celular; Reprodução sexuada e Embriologia. A Continuidade da Vida: Hereditariedade e a natureza do material hereditário: As bases moleculares da hereditariedade. Fundamentos da Genética. Processos de evolução: Teorias da evolução; Causas genéticas da variabilidade; Seleção e Adaptação; Isolamento reprodutivo e formação de novas espécies; Genética de Populações; Origem e evolução da espécie humana. A Diversidade da Vida. Vírus: Estruturas, ciclo de vida e patologias relacionadas. Monera, Protista e Fungi: Características gerais e aspectos básicos da reprodução; Importância ecológica e econômica; Prevenção das principais doenças humanas. Plantas: Características gerais dos principais grupos de plantas; Evolução das plantas e adaptações morfológicas e reprodutivas ao ambiente; Organização morfológica básica, crescimento, desenvolvimento e reprodução das Angiospermas. Animais: Características gerais e habitat dos principais grupos de animais; Evolução dos animais e comparação dos principais grupos quanto à alimentação, locomoção, respiração, circulação, excreção, osmorregulação e reprodução; Animais parasitas do ser humano: ciclos de vida e medidas profiláticas; Animais urbanos e suas relações com os humanos; Estrutura básica e fisiologia dos sistemas do corpo humano; Nutrição e desnutrição; Reprodução Humana e regulação neuroendócrina; Doenças sexualmente transmissíveis; Constituição do pensamento humano. Os Seres Vivos e o Ambiente: Populações, comunidades e ecossistemas; O fluxo energético e os ciclos da matéria nos ecossistemas; Dinâmica das populações; Ecossistemas aquáticos; Ecossistemas terrestres; Características gerais dos principais tipos de ecossistemas brasileiros. Ecologia humana: O crescimento da população humana como fenômeno histórico; As atividades humanas e as alterações provocadas nos ecossistemas; A utilização dos recursos naturais; O problema da geração de resíduos sólidos em excesso: a reciclagem e o tratamento adequado dos resíduos e seus efluentes; O problema do esgoto e o tratamento da água; A genética e clonagem: aspectos éticos, ecológicos e econômicos; Saúde: indicadores; determinantes sociais; a importância do controle ambiental, do saneamento básico, da vigilância sanitária e epidemiológica e dos serviços de assistência à saúde. Metodologias no Ensino das Ciências e a organização da prática educativa. Educação Ambiental: Abordagens contextualizadas com enfoque interdisciplinar de questões polêmicas contemporâneas relacionadas às discussões de desequilíbrios ambientais e ecológicos, de



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



qualidade de vida, de saúde pública, das relações entre tecnologia e sociedade e de outras questões recorrentes às ciências, amplamente veiculadas pelos meios de divulgação científica e comunicação social. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei Orgânica do Município e emendas.

PROFESSOR PEDAGOGO Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)–Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente–Lei nº 8.069/1990. História da Educação. Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógico: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos político-pedagógico. A educação básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para o ensino fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da prática de ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino- aprendizagem. Pressupostos filosóficos. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Ética no trabalho docente. Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos, organizacionais. Concepção de Linguagem. Gênero textual. Tipologia textual. Intertextualidade. Estratégias de leitura. Compreensão de textos de diferentes gêneros. Texto/Discurso. Sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Coerência e coesão textual. Articulação e mecanismos textuais. Relações de sentido entre as orações e segmentos do texto - coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal. Reconhecimento do uso significativo dos diferentes recursos gramaticais no texto (níveis fonológico, morfológico, sintático, semântico e discursivo). Figuras de linguagem. Ortografia e acentuação gráfica. Pontuação. O uso da norma-padrão e a adequação da linguagem às diferentes situações de comunicação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA Históricos Conceitos e generalidades; - Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município e emendas.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO Cultura e Religião. O Sagrado e a Instituição da Religião. O sagrado e a religiosidade; Manifestação e revelação. As finalidades da religião, Fé e Razão. Monoteísmo judaico e judaísmo: Pacto de Deus com o Povo Escolhido. Livros Históricos e Proféticos. A noção de Deus. Ética judaica. A Visão de Mundo Cristão: O cristianismo: origem. visão cristã da humanidade. Deus e os homens: o pecado e a salvação. A Igreja Católica e a Igreja Ortodoxa. A Reforma Protestante e a Contra-Reforma. Igrejas Protestantes e Evangélicas. Luterana/ Calvinista/ Anglicana/ Metodista/ Batista/ Pentecostais/ Adventistas. Islamismo: O que significa a palavra islã. Relações Humanas e Ética. Religiões com origem na Índia e no Extremo Oriente: Hinduísmo, Budismo e Zen-Budismo; Taoísmo, Confucionismo e Xintoísmo. Religiões Africanas e de Influência Africana: Religiões tribais ou primais: origem e desenvolvimento; Relações Brasil – África: umbanda e candomblé. Religião, Estudo e Poder ; Ética e Cidadania. Outras alternativas religiosas: o Espiritismo; Ética e Religião: o bem e o mal; A vida e a morte: a questão da moralidade. Movimento Ecumênico e Cidadania. A Constituição Brasileira e a Religião. Pedagogia Geral. Projeto políticopedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). O lúdico e os jogos na educação. Constituição Federal. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

POFESSOR DE GEOGRAFIA: Concepções Metodológicas do Ensino da Geografia; Competências e Habilidades específicas da Área e do Componente Curricular: Unidades temáticas e Objetos de Conhecimento; Concepções Metodológicas de Pesquisa em Geografia; Cartografia: história, projeções, tipos de mapas e elementos cartográficos. Pensamento espacial; Linguagem cartográfica e iconográfica; Geotecnologias; Instrumentos de orientação no espaço geográfico: coordenadas geográficas (paralelos, meridianos, latitude e longitude), Rosa dos ventos, bússola, tecnologias digitais; Fusos horários; Categorias geográficas: Paisagem; lugar, Região, Espaço geográfico e Território; Redes geográficas. Território catarinense (Santa Catarina como lugar no/do mundo). Campo e cidade; Geopolítica; Formação do Planeta Terra: Biosfera; Relevo continental e marítimo; dinâmica de formação, construção e desconstrução pelos agentes internos e externos; redes e bacias hidrográficas; conceito de tempo e clima; Elementos da natureza nas paisagens terrestres: distribuição do clima, formações vegetais e relevo. A utilização dos elementos naturais: solo e água na agricultura e sua relação com o clima; Produção orgânica, utilização de agrotóxicos e seus impactos para a biodiversidade e saúde humana; Recursos minerais e energéticos, produção e consumo humano. Dinâmicas naturais, atividades humanas e impactos ambientais. Sustentabilidade: ambiente, saúde e cidadania. Dinâmica do clima e hidrografia em Santa Catarina: enchentes e deslizamentos; Organização político- administrativa brasileira.

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA Competências específicas da área de Linguagens e suas tecnologias. Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Inglesa. Compreensão escrita em Língua Inglesa. Compreensão e interpretação de Textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos. Ensino de Língua Inglesa como língua franca.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



PSICÓLOGO Teorias da Personalidade: Abordagens teóricas sobre a formação e o desenvolvimento da personalidade, incluindo o uso de ferramentas digitais para avaliação e mapeamento de traços de personalidade. Processos Psicológicos Básicos: Sensação, percepção, atenção, memória, pensamento, linguagem, emoção e motivação, com o uso de tecnologias para pesquisa e avaliação cognitiva. Desenvolvimento Humano: Estudo das mudanças físicas, cognitivas, sociais e emocionais ao longo da vida, com o uso de tecnologias para acompanhamento e intervenção em diferentes fases do desenvolvimento. Psicopatologia: Classificação, diagnóstico e compreensão dos transtornos mentais, com o uso de tecnologias para triagem, avaliação e acompanhamento de pacientes. Avaliação Psicológica: Métodos e técnicas para avaliação de processos psicológicos e comportamentais, incluindo o uso de testes psicológicos online e softwares para análise de dados. Técnicas Psicoterápicas: Abordagens teóricas e técnicas para o tratamento de transtornos mentais e problemas emocionais, incluindo o uso de tecnologias para terapia online e realidade virtual. Psicologia Social: Estudo da interação social, influência social, atitudes, preconceitos e comportamento de grupo, com o uso de tecnologias para pesquisa e intervenção em contextos sociais. Psicologia Organizacional e do Trabalho: Processos psicológicos no contexto de trabalho, seleção de pessoal, treinamento, desenvolvimento de equipes e gestão de conflitos, com o uso de tecnologias para recrutamento e seleção online e avaliação de desempenho. Psicologia da Saúde: Promoção da saúde, prevenção de doenças, adesão ao tratamento e qualidade de vida, com o uso de tecnologias para intervenções em saúde e acompanhamento de pacientes. Psicologia Escolar/Educacional: Processos de ensino aprendizagem, desenvolvimento cognitivo, dificuldades de aprendizagem e inclusão escolar, com o uso de tecnologias para adaptação de materiais e acompanhamento pedagógico. Neuropsicologia: Relação entre cérebro e comportamento, avaliação e reabilitação de funções cognitivas, com o uso de tecnologias para diagnóstico e tratamento de lesões cerebrais. Psicofarmacologia: Ação de medicamentos no sistema nervoso central e seu impacto no comportamento e nas emoções, com o uso de tecnologias para monitoramento de efeitos colaterais e adesão ao tratamento. Psicologia Jurídica: Aplicação da psicologia no contexto jurídico, incluindo avaliação psicológica em processos judiciais e atuação em Varas de Família e Infância e Juventude. Psicologia do Trânsito: Avaliação psicológica para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e atuação em programas de educação e prevenção de acidentes de trânsito. Psicologia do Esporte: Aspectos psicológicos relacionados ao desempenho esportivo, incluindo motivação, ansiedade, concentração e trabalho em equipe, com o uso de tecnologias para treinamento mental e biofeedback. Psicologia Hospitalar: Atuação do psicólogo em hospitais e unidades de saúde, incluindo o acompanhamento de pacientes e familiares em situações de adoecimento e terminalidade. Psicologia Comunitária: Intervenções em comunidades e grupos sociais, com foco na promoção da saúde mental, prevenção de violência e fortalecimento de redes sociais, com o uso de tecnologias para mapeamento e mobilização comunitária. Ética Profissional do Psicólogo: Código de Ética Profissional do Psicólogo, incluindo o uso de tecnologias para comunicação e tomada de decisão ética em contextos online e presenciais. Pesquisa em Psicologia: Métodos de pesquisa, elaboração de projetos e análise de dados, com o uso de tecnologias para coleta e processamento de informações, além de softwares para análise estatística. Legislação em Psicologia: Principais leis, decretos e resoluções que regulamentam a profissão de psicólogo, como a Lei nº 4.119/1962 e as resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP). Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e funcionamento; Políticas de saúde: programas, ações e estratégias do Ministério da Saúde; Legislação em saúde: principais leis, portarias e normas que regem o setor; Ética e bioética: princípios e dilemas éticos na prática profissional da saúde; Saúde coletiva: conceitos, determinantes sociais da saúde e epidemiologia; Promoção da saúde e prevenção de doenças: ações e estratégias para promoção da saúde e prevenção de agravos; Doenças transmissíveis: principais doenças, seus agentes etiológicos, modos de transmissão, prevenção e controle; Doenças crônicas não transmissíveis: principais doenças, fatores de risco, prevenção e controle; Vigilância em saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; Atenção básica à saúde: Estratégia Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e outros modelos de atenção primária; Sistemas de Informação em Saúde; Informática aplicada à Saúde; Relações Interpessoais no Contexto de Saúde; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Constituição Federal Arts. 196 a 200; Decreto 7508/2011; Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

SECRETÁRIO ESCOLAR Gestão Administrativa e Escolar: Organização e funcionamento da secretaria



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



escolar; Gestão de documentação escolar; Normas de procedimentos administrativos; Correspondência oficial e relatórios e Sistemas de Gestão Escolar. Gestão Democrática. Planejamento e Avaliação Escolar: Projeto Político Pedagógico (PPP); Planejamento Estratégico Escolar e Avaliação Institucional e Processos de Qualidade. Gestão de Pessoas e Recursos: Gestão de pessoas na secretaria escolar; Comunicação e relacionamento interpessoal e Gestão de recursos materiais e patrimoniais. Procedimentos e Protocolos de Segurança: Segurança e privacidade de informações e Gestão de arquivos e documentos digitais. Sistemas online. Letramento digital. Participação e Atuação no Contexto Escolar: Preparação, secretariado e participação em reuniões colegiadas; papel e funcionamento dos conselhos escolares. Gestão de Processos Educacionais e Administrativos: Elaboração e gestão de processos administrativos; fluxos de trabalho; acompanhamento de processos de matrícula e documentação. Funções do Secretário Escolar. Legislação e Políticas Educacionais. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Agenda 2030 – ODS 4. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público,

TÉCNICO EM ENFERMAGEM Procedimentos básicos da enfermagem. Técnicas, tipos de curativos. Administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais). Medidas de controle das doenças transmissíveis. Doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças transmissíveis imunizáveis. Imunização: conceito, tipos, principais vacinas e soros utilizados (indicação, contraindicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais). Conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Esterilização: conceito, método de esterilização. Assistência de enfermagem à mulher no pré-natal. Assistência de enfermagem à criança: no controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas, no controle das verminoses. Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias: hipertensão arterial, pneumonias, hemorragia digestiva, diabetes mellitus, acidente vascular cerebral, traumatismos (distensão, entorses e fraturas). Primeiros socorros. A inserção dos serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Funcionamento os sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Estratégia de Saúde da Família. Atuação nos programas do Ministério da Saúde. Educação em saúde. Doenças de notificação compulsória. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Atualidades relativas à profissão. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75. Constituição Federal, partes referentes à saúde (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Orgânica do Município.

VIGIA Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, especificamente sobre serviços de vigia e de vigilância (desarmada) de bens públicos móveis e imóveis, sejam patrimoniais ou de domínio público; conhecimentos acerca das formas de comunicação dos atos de depredação do patrimônio público, inclusive do patrimônio, histórico e cultural e das formas de comunicação das tentativas de arrombamento de portas, janelas, guaritas, outros e



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



outros acessos aos prédios públicos municipais; conhecimentos sobre equipamentos necessários ao exercício das atribuições do cargo, bem como sua manutenção e conservação; conhecimento das responsabilidades e deveres dos servidores públicos municipais; conhecimentos sobre o relacionamento com os demais servidores da Administração Municipal com as autoridades, dirigentes superiores, servidores municipais, com outras autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo. Noções de combate ao incêndio. Conservação dos instrumentos de trabalho. Noções de limpeza e higiene; Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Vigilância de patrimônio; Prevenção de acidentes; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico. Equipamentos de Proteção Individual. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Lei Orgânica do Município. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



ANEXO III - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)? ()

Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

Calmon, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



ANEXO IV – ITENS E REGRAS DE AVALIAÇÃO DA A PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

- 1.1. A prova prática de condutor consiste na avaliação negativa do candidato em relação às normas de trânsito vigente - CTB - Lei 9503/97, onde ao realizar determinado percurso, utilizando qualquer veículo que se enquadre nas atribuições do cargo, serão efetuadas “**perdas de pontos**”, de acordo com a(s) eventual(ais) ocorrência(s), constatadas pelo avaliador. Nesta técnica, sempre se parte da pontuação máxima, efetuando descontos abaixo relacionados, obtendo a nota final do candidato.
- 1.2. O candidato deverá comparecer no local marcado para a prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munidos de documento oficial com foto, devidamente trajado para a execução da atividade.
- 1.3. Para a realização da prova, os candidatos devem apresentar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria exigida na habilitação ao cargo, dentro de seu prazo de validade, conforme Lei 9.503/97 - Código Brasileiro de Trânsito. **A não apresentação deste documento (CNH) causa o impedimento de realização da prova e conseqüente eliminação do candidato.**
- 1.4. Os candidatos serão alocados em sala ou local sem comunicação externa, durante o período de realização das provas, sendo submetidos à varredura eletrônica assim de seu ingresso, com os mesmos procedimentos de prova previstos no item 5 deste edital.
- 1.5. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município de Calmon /SC, poderá ser procedida, a critério do Avaliador da Prova Prática, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los, com o devido registro em sua ficha de avaliação.
- 1.6. O tempo máximo de prova será de 15 (quinze) minutos para todos os participantes, de modo a realizar a tarefa proposta para a avaliação, sendo que o candidato disporá de 02 (dois) minutos para iniciar a tarefa. Este tempo, quando se relacionar ao funcionamento ou partida da máquina, equipamento ou veículo, corresponderá a 3 (três) tentativas de operação.
- 1.7. Não é permitido o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova (celular, GPS, rádios e equipamentos similares), tampouco sua posse, mesmo que desligado, sob pena de eliminação do certame, além das demais sanções aplicáveis.
- 1.8. O candidato que extrapolar o tempo máximo de prova ou não conseguir iniciar a atividade no tempo / tentativas estabelecidas, estará automaticamente eliminado do certame, independente de seu desempenho nas demais etapas.
- 1.9. Igualmente eliminado estará o candidato que não seguir as regras do avaliador, em relação à tarefa a ser executada ou executá-la de maneira diversa a proposta, podendo ser interrompida a sua prova, de maneira a resguardar qualquer incidente.
- 1.10. A prova prática constará em se percorrer um percurso previamente definido pela equipe de aplicação da prova prática, onde serão avaliadas todas as situações normais de trânsito, representada pela tabela abaixo, onde poderão ser propostas: paradas, estacionamentos, vias, dentre outros itens comuns ao desempenho da função:



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



Faltas Eliminatórias (REPROVAÇÃO):

- a) Avançou a via preferencial; SIM () NÃO ()
- b) Entrou na contramão; SIM () NÃO ()
- c) Excedeu a velocidade indicada para a via; SIM () NÃO ()
- d) Avançou sobre o meio-fio; SIM () NÃO ()
- e) Provocou acidente durante a realização do exame; SIM () NÃO ()
- f) Desobedeceu ao trajeto indicado para a realização da prova prática, indicado pelo avaliador (quando NÃO for possível completar a prova dentro do tempo indicado para a sua realização); SIM () NÃO ()
- g) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima; SIM () NÃO ()

Faltas Graves (PERDA DE 1,0 PONTOS POR ITEM):

- a) Desobedeceu à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; SIM () NÃO ()
- b) Desobedeceu ao trajeto indicado para a realização da prova prática, indicado pelo avaliador (quando for possível completar a prova dentro do tempo indicado para a sua realização); SIM () NÃO ()
- c) Utilizou o cinto de segurança de modo correto, antes da movimentação do veículo; SIM () NÃO ()
- d) Não observou as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; SIM () NÃO ()
- e) Não deu preferência de passagem ao pedestre que estava atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não havia concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; SIM () NÃO ()
- f) Não sinalizou com antecedência a manobra pretendida ou a sinalizou incorretamente; SIM () NÃO ()
- g) Perdeu o controle da direção do veículo em movimento; SIM () NÃO ()
- h) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza grave. SIM () NÃO () Quantidade: ()

Faltas Médias (PERDA DE 0,5 PONTO POR ITEM):

- a) Executou o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; SIM () NÃO ()
- b) Trafegou em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; SIM () NÃO ()
- c) Interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; SIM () NÃO ()
- d) Fez conversão incorretamente; SIM () NÃO ()
- e) Desengrenou o veículo nos declives; SIM () NÃO ()
- f) Colocou o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; SIM () NÃO ()
- g) Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; SIM () NÃO ()
- h) Entrou nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; SIM () NÃO ()
- i) Engrenou ou utilizou as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; SIM () NÃO ()
- j) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza média. SIM () NÃO () Quantidade: ()

Faltas Leves (PERDA DE 0,25 PONTO POR ITEM):

- a) Provocou movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; SIM () NÃO ()
- b) Ajustou incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; SIM () NÃO ()
- c) Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores; SIM () NÃO ()
- d) Apoiou o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; SIM () NÃO ()
- e) Utilizou ou Interpretou incorretamente os instrumentos do painel do veículo; SIM () NÃO ()
- f) Deu partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; SIM () NÃO ()
- g) Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; SIM () NÃO ()
- h) Acendeu corretamente as luzes do veículo; SIM () NÃO ()
- i) Abriu corretamente as portas do veículo (somente para ônibus); SIM () NÃO ()
- j) Cometeu qualquer outra infração de natureza leve ou deixou de fazer qualquer das verificações prévias no veículo de prova.
SIM () NÃO () Quantidade: ()



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
Edital de Abertura n.º 01/2024



**ANEXO V - ITENS E REGRAS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
PARA O CARGO DE OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS E
OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**

1.1. O Operador deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”, com o prazo de validade vigente, conforme exigência do cargo. O candidato que não apresentar a CNH citada, não poderá realizar a Prova Prática. Não serão aceitas cópias autenticadas nem mesmo protocolo de documento.

1.2. O tempo máximo para execução da atividade é de até 30 (trinta) minutos, por candidato, sendo contados a partir do início da inspeção da máquina.

1.4.A Prova Prática será composta das seguintes atividades e pontuação da tabela abaixo:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	
Conhecimentos de interpretação dos instrumentos do painel	2,0 pontos para cada instrumento, considerando no máximo de 5 instrumentos para fins de pontuação Pontos: _____	
Conhecimentos sobre alguns eventuais problemas no equipamento	Percebeu o problema e comunicou ao avaliador () 10 pontos Não percebeu o problema () 0,0 ponto	
Conhecimentos sobre a manutenção do equipamento	Fez a vistoria e comunicou ao avaliador eventual irregularidade () 10 pontos Fez a vistoria parcialmente () 5 pontos Não verificou a manutenção do veículo () 0,0 ponto	
Conhecimentos em segurança de trabalho.	Fez uso dos equipamentos disponíveis () 10 pontos Fez uso parcial dos equipamentos disponíveis () 5,0 pontos Não utilizou os equipamentos de segurança () 0,0 ponto	
Prática na operação do equipamento	Realizou todas as atividades propostas com excelência () 60 pontos Realizou todas as atividades propostas com insegurança () 35 pontos Realizou parcialmente as atividades () 15 pontos Não realizou as atividades () 0,0 ponto	
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ASSINATURA

NOTA: _____

Assinatura do avaliador